

DECRETO N.º 3.888
DE 12 DE MARÇO DE 2002.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 3.º da Lei Orgânica do Município, o convênio celebrado com o Estado de São Paulo para a execução de serviços de bombeiros e o teor do Procedimento Administrativo n.º 38809/2000-14,

DECRETA:

Art. 1.º Fica outorgada, a título precário e por prazo indeterminado, permissão de uso gratuita à unidade operacional do Corpo de Bombeiros no Município, dos seguintes equipamentos:

I – adaptador 2 ½ x 2 ½, sendo de um lado rosca macho com diâmetro de 63mm, 5 f. p.p. NST e de outro lado engate rápido de 2 ½ tipo storz. Quantidade: 10 (dez) peças. Material fabricado pela Pira Bronze;

II – croque construído em ferro com cabo confeccionado em fibra fenolite de diâmetro aproximado de 35mm e comprimento total de 3m. Quantidade: 05 (cinco) peças. Material fabricado pela Fergon Master;

III – esguicho regulável, fabricado em bronze, acabamento polido de diâmetro de 1 ½, com engate rápido tipo storz, com posição fechado, sólido e neblina, quatro posições, com abertura do bocal facilitada a partir da posição fechada até a forma de neblina de diversos ângulos e jato sólido, proteção com anel de neoprene, vazão de 60 a 125gpm. Quantidade: 20 (vinte) peças. Material fabricado pela NFH;

IV – esguicho regulável, fabricado em bronze, acabamento polido de diâmetro de 2 ½, com engate rápido tipo storz, com posição fechado, sólido e neblina, quatro posições, com abertura do bocal facilitada a partir da posição fechada até a forma de neblina de diversos ângulos e jato sólido, proteção com anel de neoprene, vazão de 125 a 250 gpm. Quantidade: 15 (quinze) peças. Material fabricado pela NFH;

V – extintor de dióxido de carbono (CO₂) com capacidade completa de 6kg, fabricado de acordo com a norma NBR – 11716 (EB-148). Quantidade: 05 (cinco) peças. Material fabricado pela Total;

VI – extrato formador de espuma sintética, tipo AFFF, ARC 3% / 6%, indicada para combate de incêndios e hidrocarbonetos aromáticos e solventes polares, biodegradável, de utilização compatível com o pó químico seco baixa expansão, com tempo de vida prolongada quando devidamente armazenada, acondicionada

em bombonas plásticas de 20l. Quantidade: 100 (cem) bombonas. Material fabricado pela Resmat Parsch;

VII – líquido umectante, sintético, altamente solúvel em água para proporção de 1:1000, utilizado no combate de incêndio de classe A por facilitar a penetração da água nos materiais graças ao efeito surfactante que reduz a tensão superficial da água, acondicionado em bombonas de 20l. Quantidade: 40 bombonas. Material fabricado pela Excalor.”

Art. 2.º Incumbe ao permissionário zelar pela conservação dos bens ora cedidos, respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

Art. 3.º A permissão de que trata o presente não gera qualquer direito ou privilégio ao permissionário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo do permitente, sem que àquele assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

Art. 4.º A utilização dos bens públicos objeto da presente permissão dar-se-á na forma e nos termos das disposições legais vigentes, bem como do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Santos para a execução de serviços de bombeiros.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio *José Bonifácio*, em 12 de março de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registros de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 12 de março de 2002.

WALTER THEODOSIO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos